AZINI MOZE

## Prefeitura de Municipio de Alvintandia - OD.

AÇU MUNICIPAL "JUAU M. 1-1-060, 44.518,405/0001

Fraça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1182 CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

## LEI Nº 716/91

"Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira a Associação do Centro Comunitário Urbano, Sebastião - Manzano, desta Cidade."

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovate ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-der ajuda financeira, em forma de subvenção social, à Associação do Centro Comunitário Urbano Sebastião Manzano, com sede nesta cidade, no valor de até co 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) em complemento as despesas de manutenção de suas atividades neste final de ano, sem prejuízo no disposto no Artigo 6º da Lei Municipal - nº 692 de 19 de Novembro de 1990.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação de dotação já existente no orçamento vigente, para esta finalidade, no valor autorizado no Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 03 de Setembro de 1991.

Anataino Cheodoro de Lima RG. 3.327,444 - Protoito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Edwalde Pires de A Sobrinho
Sacretario RG. 5.071, 457

Jur